

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(FORNECIMENTO)****CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA – COREN-BA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 024/2023
N.003/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA – COREN-BA**, com sede na Rua General Labatut, n.273, Barris, na cidade de Salvador - BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.679.277/0001-60, neste ato representado pela sua Presidente Dr^a GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO, nomeado(a) pela Decisão Coren-BA nº 004/2022 de 07 de janeiro de 2022, publicada no DOU / Seção 1, de 11 de janeiro de 2022, portador da carteira do COREN-BA n. 348141-ENF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, publicada no DOU de 23/11/2023, processo administrativo nº 187/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de manutenção predial em geral para manutenção de bens imóveis, visando atender as necessidades deste Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, disposta no termo de referência, anexo I do edital de Pregão nº024/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: DOAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº44.650.853/0001-44 ENDEREÇO: Rua Antonio Jose Vaz, 177, 606 E , São Paulo-SP CEP.: 04191-190 CONTATOS: (41) 98356-6523 E-MAIL: doac.empresa@gmail.com REPRESENTANTE: DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO					
ITEM	OBJETO/PRODUTO	QUANT	MARCA	Unidade de Medida	Valor Unitário
39	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM	25	NOBRE	UN	R\$30,43

	RESERVATORIO 800 A 1500 ML				
40	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA ROLAO	25	NOBRE	UN	R\$31,14
41	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	20	NOBRE	UN	R\$31,14

2.2. Não há listagem do cadastro de reserva referente para este Pregão.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

7.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

7.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

7.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salvador-BA, 15 de dezembro de 2023

Enfª GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO

Presidente - Coren-BA

DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO

DOAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº44.650.853/0001-44